



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 078 /2020**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI**, com sede à Rua Lagoa Santa, s/n, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.351.831/0001-94, vinculado à EMEIEF MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI, neste ato representado pela senhora MARCELLE ROSSINI DE SOUZA COPPINI, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 19.970.412-0 e do CPF nº 261.428.338-06, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11083/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 100/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 29 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 100/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 100/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 26 de junho de 2020.

**PAULO SERRA**  
**PRÉFETO MUNICIPAL**

**GILZANE SANTOS MACHI**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO**

**MARCELLE ROSSINI DE SOUZA COPPINI**  
**CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI**

Testemunhas:

1) Thalita Cristiana Bassi Tomimatto  
RG nº 44.259.860-9

2) Rosângela Franco Bueno Lima  
RG nº 186383897